

EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PELA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO ACORDO OPERACIONAL FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES E A APLUB CAPITALIZAÇÃO



A Federação das APAES do Estado da Bahia (FEAPAES-BA), através do Presidente da sua Diretoria Executiva comunica que fará seleção de 20 (vinte) projetos sociais que serão financiados com recursos do Convênio firmado entre a Federação Nacional das APAES (FENAPAES) e a Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil (Aplub), que realiza o Sorteio Bahia dá Sorte.

Conforme deliberação do Conselho de Administração da FEAPAES-BA poderá participar dessa primeira seleção de projetos as seguintes Unidades Apaeanas do Estado da Bahia:

1. APAE ALAGOINHAS;
2. APAE BARREIRAS;
3. APAE BONFIM;
4. APAE BRUMADO;
5. APAE CACULÉ;
6. APAE CAETITÉ;
7. APAE CAMAÇARI;
8. APAE CANAVIEIRAS;
9. APAE ÉRICO CARDOSO;
10. APAE EUNÁPOLIS;
12. APAE FEIRA DE SANTANA;
13. APAE GUANAMBI;
14. APAE GANDÚ;
15. APAE ILHÉUS;
16. APAE IPIRÁ;
17. APAE ITABUNA;
18. APAE ITAMBÉ;
19. APAE ITAPETINGA;
20. APAE IRECÊ;
21. APAE JEQUIÉ;
22. APAE JITAÚNA;
23. APAE JUAZEIRO;
24. APAE LICÍNIO DE ALMEIDA;
25. APAE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES;
26. APAE MUCURI;
27. APAE PARAMIRIM;
28. APAE PRADO;
29. APAE RIACHÃO DO JACUÍPE;
30. APAE SALVADOR;
31. APAE SANTA MARIA DA VITÓRIA;
32. APAE SANTA RITA DE CÁSSIA;
33. APAE SANTO ESTEVÃO;

34. APAE SÃO FRANCISCO DO CONDE;
35. APAE TEOFILÂNDIA;
36. APAE UNA;
37. APAE VALENTE; e
38. APAE VITÓRIA DA CONQUISTA.

As inscrições dos projetos serão aceitas somente por meio da internet no e-mail da FEAPAES-BA (federacao@apaeba.org.br) e impressos, desde que enviados por correspondência até a data final de apresentação, ao endereço da FEAPAES-BA - Rua Dr. José Peroba, 275, Ed. Metrópolis Empresarial, sala 1206 – Stiep – Salvador/Ba, Cep: 41.770-235.

- Data para encaminhamento dos projetos: até 25/09/2017;
- Data para análise do projeto: 30 dias após o recebimento de cada projeto;
- Data para conclusão do projeto: 24/03/2018;
- Data para prestação de contas: até 24/04/2018.

Após a data de 21/09/2017, terá início à fase de avaliação e seleção dos projetos pela Diretoria Executiva da FEAPAES-BA e posterior aprovação do seu Conselho de Administração, e é de inteira responsabilidade da Unidade Apaeana PROPONENTE o acompanhamento e monitoramento de seus e-mails institucionais para retorno de questionamentos que se fizerem necessários durante esta fase. Também, é de responsabilidade do PROPONENTE informar as alterações ocorridas na Instituição, durante e depois desta fase, como alteração do nome responsável pelo projeto, e-mail do responsável pelo projeto e/ou telefone para contato, sob pena de ter o projeto desclassificado por não atender os prazos solicitados, durante as fases de avaliação e seleção dos projetos.

Deste Edital faz parte integrante as INSTRUÇÕES AO PROPONENTE (IP), o FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO (FAP) e os modelos de RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, BALANCETE FINANCEIRO, EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA, RELAÇÃO DE PAGAMENTOS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA e CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, constantes dos Anexos I, II e III.

Salvador (BA), 16 de agosto de 2017.


DERVAL FREIRE EVANGELISTA
Presidente da FEAPAES-BA

EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PELA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO ACORDO OPERACIONAL FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES E A APLUB CAPITALIZAÇÃO

ANEXO I



FEAPAES - BA
Federação das Apaes do Estado



ANEXO I

INSTRUÇÕES AO PROPONENTE (IP)

1. APRESENTAÇÃO

A Federação Nacional das APAES (FENAPAES) firmou convênio com a Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil (APLUB), que é entidade gestora do Projeto de apoio as Federações Estaduais com recursos provenientes do convênio APLUB CAPITALIZAÇÃO, título de capitalização que se constitui em um título de crédito, com o objetivo de formação de uma aplicação, mas também com um caráter lotérico, de sorteio de prêmios de capitalização.

Neste tipo de plano, além de concorrer aos prêmios de sorteio, o capitalizador, sendo sorteado ou não, recebe ao final da aplicação todo ou parte do seu dinheiro acrescido dos reajustes e, em algumas modalidades, de juros da aplicação. A modalidade utilizada pelo convênio é a Popular que é o título de capitalização que tem por objetivo propiciar a participação do titular em sorteios, sem que haja devolução integral dos valores pagos, cedendo o valor do resgate a uma instituição. Na Bahia, estamos desenvolvendo o Sorteio “BAHIA DÁ SORTE”.

1.1. APLUB

A Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil (APLUB) é uma empresa de previdência privada e capitalização sem fins lucrativos, sediada no Rio Grande do Sul. Foi idealizada no início da década de 60 por profissionais liberais, em sua maioria médicos, que se uniu para fundar esta empresa, a APLUB, que nasceu com uma missão, qual seja: oferecer segurança e proteção ao profissional liberal e à sua família.

Esta postura, bem como seus ideais junto à sociedade, levou a APLUB a estar hoje entre as maiores entidades de previdência privada aberta do País.

1.2. FENAPAES

A FENAPAES (Federação Nacional das APAES) é uma organização social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal e certificada como beneficente de assistência social; de caráter cultural, assistencial e educacional, que congrega como filiadas, atualmente, mais de duas mil Apaes e outras entidades congêneres, que compõem a Rede APAE, tendo como missão institucional promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência

representar o Movimento Apaeano perante os organismos nacionais e internacionais, buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas APAES, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

1.3. PARCERIA APLUB E FENAPAES

A Parceria ocorre com a colaboração essencial de ambas as partes para o bom funcionamento e contribuição de suas finalidades.

Neste cenário foi firmada mais uma aliança pela APLUB no sentido de expandir seus negócios, desta vez, com a FENAPAES, a parceria tem como objetivo incentivar a angariação e repasse de contribuições para projetos de natureza assistencial.

2. OBJETIVO DA INSTRUÇÃO À PROPONENTE

2.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de seleção de projetos sociais para patrocínio da FENAPAES e APLUB até a formalização do respectivo Termo de Compromisso. Alegações de desconhecimento dessas instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do projeto.

2.2. A PROPONENTE deve seguir, rigorosamente, as instruções. A não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do projeto, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

2.3. É de responsabilidade de a PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quanto a emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão disponibilizados no *site* da FEAPAES-BA. É importante que a PROPONENTE acesse o referido *site* previamente à apresentação do projeto.

2.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição e entrega do projeto de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital. A correção de eventual erro deverá ser feita somente via internet, através de uma nova inscrição do mesmo projeto.

2.5. A apresentação do projeto somente será aceita via internet e de forma impressa com encaminhamento via correios até a data final de apresentação, conforme definido nestas instruções.

2.6. Não será aceito, em nenhuma hipótese, a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o projeto, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de apresentação previsto no Edital.

2.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Diretoria Executiva da FEAPAES-BA.

2.8. A FEAPAES-BA não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com a PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos projetos. É de responsabilidade da PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente, bem como sua pasta de SPAM e dar o retorno nos prazos estipulados.

3. OBJETO DO EDITAL

3.1. Constitui-se objeto do presente edital de seleção de projetos de caráter social que serão financiados com recursos provenientes do convênio APLUB/CAPITALIZAÇÃO e com previsão de início de sua implantação e/ou desenvolvimento a partir de outubro de 2017. Possibilitar a realização de reforma ou construção de espaço físico da Instituição ou aquisição de mobiliários para as sedes das APAES, bem como as demais entidades análogas filiadas a esta Federação Estadual das APAES da Bahia, quites com suas obrigações estatutárias, financeiras e que participem das ações e campanhas da FEAPAES/BA.

3.2. Os recursos máximos liberados para cada projeto, não excederão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e o prazo máximo de execução será de 06 (seis meses).

3.3. Para efeitos deste edital, são considerados projetos apresentados, que contemplem **apenas** as seguintes ações:

- a. Projetos de reforma de suas instalações e/ou;
- b. Projetos de construção de espaços físicos e/ou;
- c. Projetos para a aquisição de mobiliário.

I – Apaes que não possuem imóvel próprio: poderão encaminhar projeto de aquisição, reforma e compra de equipamentos, até o limite determinado no item 3.2, sendo que os recursos poderão ser complementados com outras contrapartidas, desde que discriminadas no projeto;

II – Apaes que já possuem sede própria: poderão encaminhar projetos de reforma e compra de equipamentos, até o limite determinado no item 3.2, sendo que os recursos poderão ser complementados com outras contrapartidas, desde que discriminadas no projeto;

III – Apaes que já possuem imóvel próprio e não necessitam de reforma: poderão encaminhar projetos para a aquisição de mobiliário, até o limite determinado no item 3.2, sendo que os recursos poderão ser complementados com outras contrapartidas, desde que discriminadas no projeto.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do projeto será gratuita e só poderá ser feita via *internet* ou impressa e encaminhada via correios até a data final de apresentação, consistindo não observação e preenchimento do FAP constante do Anexo II e disponível no *site*: www.apaeba.org.br.

4.2. A FEAPAES-BA não se responsabilizará pelas apresentações que não forem completadas por problemas de energia elétrica, de servidor, de transmissão de dados, de linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, seja por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, sendo que estas serão automaticamente eliminadas, cabendo ao PROPONENTE assegurar-se do correto envio do projeto.

4.3. Todos os projetos deverão apresentar orçamento detalhado do total do projeto, sendo que os valores que excederem os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deverão também indicar a contrapartida da instituição.

5. TEMAS, DATAS E CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

5.1. Os projetos apresentados após a data limite não serão avaliados e podem ser reapresentados quando da publicação de um novo edital no semestre seguinte.

5.2. Os temas prioritários para parcerias FENAPAES e APLUB CAPITALIZAÇÃO e aprovação de projeto pela FEAPAES-BA com as unidades Apaeanas do Estado da Bahia:

-Melhoria da Infraestrutura e do Espaço Físico da Sede Própria da APAE (obras de engenharia).

5.3. A FEAPAES-BA não apoiará em nenhuma hipótese, ações relacionadas à política partidária e eventos de caráter individual.

6. APLICAÇÃO DE RECURSOS:

6.1. O tema citado no item 5.2, objeto do projeto elaborado pela PROPONENTE, poderá ter seus gastos contabilizados na modalidade seguinte:

- a) material de construção (ex: material elétrico e hidráulico, tijolos, piso, cimento, portas, janelas, grades, tinta, etc).
- b) serviços de terceiros: pagamento de pessoa física ou jurídica através de RPCI (Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual) ou Nota Fiscal de serviços (ex: mão de obra de pedreiro, pintor, serviços de engenharia, etc).
- c) material permanente: mobiliário.

7. CONTEÚDO DOS PROJETOS

7.1.É importante que os projetos apresentados à FEAPAES-BA, para a devida aprovação, contenham:

- a) Título do projeto (nos termos acima apresentados);
- b) Informações sobre a Instituição PROPONENTE:
 - b.1) razão social, endereço, telefone, email, cartão do CNPJ/MF da Instituição;
 - b.2) nome e dados do Presidente da Diretoria Executiva da Instituição (ex: telefones, endereço, email, número do CPF/MF e da Carteira de Identidade e o órgão expedidor desta);
 - b.3) nome e dados do coordenador ou responsável técnico pelo projeto (ex: telefones, endereço, email, número do CPF/MF e da Carteira de Identidade e o órgão expedidor desta);
 - b.4) cópia do Estatuto Social da PROPONENTE;
 - b.5) cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu atual diretoria da PROPONENTE, registrada em cartório;
- c) apresentar pequeno histórico de entidade: data de fundação, área de atuação, território de atendimento, atividades habituais, principais projetos, etc. Esses dados devem ser resumidos também na planilha “Dados da Instituição” que constado item 5 deste Edital;
- d) apresentação do problema que se deseja resolver ou reduzir ou justificativa. Todo projeto deve começar pela descrição da questão sobre a qual se deseja trabalhar, e da abordagem que se pretende adotar. Ambas devem ser justificadas: a relevância do tema para comunidade é elemento essencial dessa justificativa, bem como a experiência da entidade em projetos afins;
- e) o público alvo: quem se beneficia da iniciativa;
- f) tema do projeto: o porquê, dentro das opções descritas no item 5.2 foi dado prioridade a este tema (como projeto ajuda a resolver ou reduzir o problema);
- g) conteúdo do projeto: quais as atividades propostas e como serão desenvolvidas;
- h) metas que se deseja alcançar, esclarecimentos sobre o que vai resultar do projeto como, por exemplo, o que será produzido, quantas pessoas serão atendidas;
- i) metodologia de implantação: como vai ser feito;
- j) elementos do projeto para os quais a entidade necessita de apoio e sua quantificação: recursos humanos e materiais, apoio técnico especializado etc. Se o projeto for dividido em etapas, quantificar os elementos para cada uma delas;
- l) metodologia e periodicidade da avaliação dos resultados: como e quando os resultados serão avaliados e quem fará essa avaliação;
- m) prazos de implantação e desenvolvimento, estimativa do período pelo qual será necessário contar como apoio da parceria FENAPAES, APLUB CAPITALIZAÇÃO e FEAPAES-BA (perspectiva de futuro: como e em que prazo e como o projeto se tornará auto-sustentável);
- n) recursos financeiros necessários, quantificação e periodicidade de desembolso.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) alinhamento às diretrizes da APAE: alinhamento às finalidades institucionais da Rede Apaeana;
- b) relevância social: grau de importância e abrangência em relação ao atendimento das necessidades e prioridades da pessoa com deficiência intelectual;
- c) viabilidade: dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- d) potencial de continuidade: conta com parcerias de outros setores da iniciativa privada ou do poder público ou desenvolve alternativas para a manutenção e continuidade do projeto;
- e) interação com políticas públicas: atende a uma agenda local, regional ou nacional.
- f) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores para o monitoramento e avaliação do processo e dos resultados;
- g) comunicação: prevê um plano de comunicação que inclui como contrapartida a divulgação das marcas APAE e APLUB;
- h) oportunidades para o voluntariado: oferece oportunidades para atuação de voluntários;
- i) área de atuação: atua nas áreas próximas às instalações da sede da PROPONENTE;

8.2. Os projetos serão avaliados pela Diretoria Executiva da Feapaes-Ba que, ao analisá-los, concederá notas de um (01) a dez (10) aos critérios mencionados. Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado.

8.3. A classificação será estabelecida de acordo com as notas finais do projeto, tendo como parâmetro mínimo a nota sete (07). Os projetos que obtiverem nota inferior a esse índice serão desclassificados.

8.4. Os projetos apresentados com valores superiores a R\$30.000,00 (trinta mil reais), fixado como limite máximo para o patrocínio pela parceria FENAPAES e APLUB CAPITALIZAÇÃO, serão enviados, via *e-mail* eletrônico, à PROPONENTE que tiver seu projeto aprovado para ajustá-la o valor parcial.

oferecido para patrocínio, destacando, de forma objetiva, o que vai, efetivamente, desenvolver do projeto apresentado originalmente, como valor parcial oferecido, responsabilizando-se pela contrapartida do valor restante do projeto.

8.5. O cronograma de execução do projeto deverá ser elaborado com critério, relacionando as principais atividades previstas para o projeto, com a indicação dos prazos de realização de cada uma delas e a planilha orçamentária deverá ser apresentada somente como novo valor parcial oferecido para financiamento, com a descrição detalhada e quantificados os itens em que vão ser aplicados os recursos do financiamento.

8.6. Será considerada desistência automática do valor parcial oferecido para financiamento, em caráter irrevogável, o PROPONENTE que não se manifestar no prazo de até cinco (05) dias úteis após o recebimento do *e-mail* previsto no item 8.5, solicitando o ajuste de projeto.

8.7. O recurso dessa desistência será repassado, a critério exclusivo do Presidente da Diretoria Executiva da FEAPAES-BA, para outro projeto que se apresentou à seleção e obteve avaliação positiva.

8.8. A divulgação dos projetos selecionados será feita no *site* da FEAPAES-BA (www.apaeba.org.br), no dia 27/10/2017.

8.9. A comunicação às PROPONENTES dos projetos desclassificados será de forma individual, via *e-mail* eletrônico.

8.10. Os projetos classificados e não selecionados para financiamento por insuficiência orçamentária poderão ser reapresentados em nova Chamada para Seleção de Projetos de Aplicação de Recursos do Convênio FENAPAES e APLUB CAPITALIZAÇÃO.

9. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

9.1. Devem ainda constar como anexos ao projeto apresentado para seleção os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa das Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal em que está sediada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST).

9.2. A PROPONENTE que não estiver em situação de regularidade em um ou mais dos documentos relacionados no item anterior no ato da apresentação do projeto, não está impedida de solicitar o apoio, mas somente o receberá após regularização, que deve ser comprovada no prazo de trinta (30) dias. Nesse caso, a FEAPAES-BA poderá fornecer orientação necessária para que seja procedida a regularização.

9.3. Além da documentação adicional prevista no item 9.1, a PROPONENTE, para concorrer e ver seu projeto selecionado pela FEAPAES-BA deverá comprovar estar em dia com seus pagamentos de anuidade perante FENAPAES, bem como ter apresentado à FEAPAES-BA relatório anual de atividades, prestação de contas e balanço anual dos últimos três (03) anos.

9.4. Todos os documentos fiscais e recibos de pagamentos relativos às despesas na execução do projeto selecionado serão emitidos em favor da Unidade Apaeana PROPONENTE, com as seguintes informações:

- a) endereço completo, inclusive com Cep;
- b) número do CNPJ/MF;e
- c) Inscrição Estadual ou Municipal.

10. FORMA DE PAGAMENTODAS DESPESAS

10.1. Para comprovar o pagamento das despesas referentes ao projeto apresentado, a PROPONENTE deverá:

- a)abrir uma conta bancária específica para o projeto em instituição bancária, em nome do PROPONENTE, em que conste, preferencialmente,o nome do projeto encaminhado à FEAPAES-BA;
- b)todas as despesas deverão ser pagas com cheque nominal ou Transferência Eletrônica (TED);
- c)cada cheque deverá ser nominal e estará vinculado a uma única despesa, que pode corresponder a uma ou mais notas fiscais, desde que sejam do mesmo dia e empresa;
- d)os cheques deverão ser de valor igual ou menor ao valor da Nota Fiscal correspondente. No caso de valor menor, a diferença corresponderá a recursos próprios da PROPONENTE;
- e)todos os cheques emitidos pela PROPONENTE deverão ser fotocopiados depois de preenchidos, datados e assinados;
- f)não poderá haver saque em dinheiro pela PROPONENTE.

11. DOCUMENTOSPORA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS:

11.1. São documentos contábeis válidos para comprovação das despesas executadas:

- a) Notas fiscais, cupons fiscais, contra cheques de funcionários, RPCI (Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual) e recibos de táxi, estes com identificação do prestador, pessoa jurídica ou física;
- b) todos os comprovantes de despesa não poderão ser rasurados e deverão conter o nome correto da entidade, seu endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual/Municipal (se houver) e data de compra dentro do prazo previsto a cada mês;
- c) deverá ser confeccionado especialmente para o projeto um carimbo com o nome do projeto e do proponente, onde deverá ser carimbada a 1ª via da Nota Fiscal, no corpo da nota, sem prejuízo das informações contidas;
- d) não será permitido uso de recibo comum;
- e) nos pagamentos de Serviços de Terceiros, deverão ser recolhidos os tributos retidos na fonte (Imposto de Renda, INSS e ISSQN), conforme legislação pertinente;
- f) todas as despesas bancárias (manutenção da conta, juros, taxas de acolhimento e devolução de cheques, multas, juros, etc), são de responsabilidade da proponente, não podendo ser descontado dos recursos do projeto;
- g) o prazo de início da aplicação dos recursos financeiros é de 30 (trinta) dias corridos após repasse. Após o prazo de vigência do projeto, a PROPONENTE terá 30 (trinta) dias corridos para encaminhar a prestação de contas para FENAPAES e FEAPAES-BA;
- h) os gastos apresentados na prestação de contas deverão ser correspondentes aos gastos previstos nos Planos de Aplicação.

12. DO ENCAMINHAMENTO E GUARDA DOS DOCUMENTOS:

12.1. O encaminhamento e guarda dos documentos serão feitos da seguinte maneira:

- a) será enviada a controladoria da FENAPAES pessoalmente ou pelo correio as planilhas, o extrato bancário e os documentos contábeis originais constantes no Demonstrativo de Despesas, assinado pelo contador, pelo presidente e pelo Diretor financeiro da PROPONENTE, devendo manter a fotocópia de todos os documentos enviados;
- b) toda a documentação deverá ser rubricada pelo representante legal da PROPONENTE;
- c) Os documentos originais de despesa serão guardados pela FENAPAES por no mínimo 05 (cinco) anos para o caso de auditoria sobre o uso dos recursos.

13. PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

13.1. A planilha do Plano Geral de Aplicação dos Recursos é a mesma que foi apresentada pela PROPONENTE junto com seu projeto e será considerado para o repasse, não podendo haver alterações sem a prévia autorização, por escrito, da Controladoria de Contratos e Projetos da FENAPAES.

13.2. A planilha como BALANCETE FINANCEIRO também será preenchida, informará a adequação entre RECEITA E DESPESA, indicando eventuais incorreções, conforme formulário constante do Anexo III.

13.3. A planilha de CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, somente será preenchida no caso de cheques que não tenham sido compensados até a data da prestação de contas. Para cheques não apresentados, a conciliação bancária contará com a identificação do favorecido, com a cópia do devido comprovante de despesa (modelo de Conciliação Bancária no Anexo III).

13.4. Além do Balancete Financeiro e da Conciliação Bancária, a prestação de contas deverá ser acompanhada de:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Execução de Receita e Despesa;
- c) Relação de Pagamentos;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira.

